

## 29 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

**Estudo Técnico Preliminar 14/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64079.005756/2025-81

**2. Descrição da necessidade**

Contratação de serviços para substituição da fachada do 29º Batalhão de Infantaria Blindada, com a finalidade de melhorar a apresentação visual da entrada do quartel, visto que esta unidade recebe rotineiramente visita de autoridades militares e civis e sua fachada já se encontra.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Equipe de Planejamento da Contratação	3º Sgt Christopher Verani Ribeiro
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	2º Ten Adrian Timm dos Santos Silva

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O item a ser adquirido se enquadra como serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O item objeto da contratação deve ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização e das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratação requer que o(a) fornecedor(a) exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2024.

O bem deverá ser entregue no endereço Av. do Exército, 3129, Bairro: Boi Morto – Santa Maria/RS, CEP: 97.030-110.

O produto deverá ser entregue de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade. O desrespeito ao horário de entrega desobriga a Unidade em autorizar a entrada no interior da organização militar, devendo o fornecedor retomar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

## 5. Levantamento de Mercado

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

Realização da contratação direta, ou seja, licitação dispensável ou inexigível. Nessa situação, a Administração Pública não necessita tomar qualquer atitude para a realização do certame licitatório. O artigo 74 e 75 e seus incisos da Lei nº 14.133/21 especifica o rol taxativo dos casos em que poderá a licitação ser dispensável/inexigível. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação não se realiza de forma automática;

Realização da contratação buscando participar de um Sistema de Registro de Preço (SRP), como uma Unidade Gestora Participante, ou, abertura de processo licitatório na própria Organização Militar para aquisição do material em questão; e

Realização da contratação por meio da adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução visa atender aos princípios da oportunidade, da economicidade, da celeridade e do aproveitamento judicioso dos meios para atender a demanda no âmbito do 29º Batalhão de Infantaria Blindado.

Sendo assim, analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na aquisição do item por meio da modalidade dispensa de licitação.

A Administração buscou realizar a contratação por meio da dispensa de licitação/in, tendo em vista que a solução em questão é a mais viável, pois o 29º Batalhão de Infantaria Blindado não possui e não participa de nenhuma ata ou pregão que forneça esse material, bem como não encontrou a especificidade do item em pregões para solicitar a adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante, o que toma mais vantajoso economicamente à administração, assim como mais célere, se o processo for executado por meio de licitação dispensável.

Após homologação da compra, será realizada a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário.

A Nota de Empenho será enviada para o fornecedor por e-mail e será solicitado que responda também por e-mail, acusando o recebimento da mesma, a fim de comprovar seu recebimento e iniciar a contagem do prazo de entrega que estará estabelecido no Termo de Referência.

A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de confecção, fornecimento e instalação de letreiro com iluminação interna na fachada principal do 29º Batalhão de Infantaria Blindado, compreendendo todas as etapas necessárias à entrega do serviço em plenas condições de funcionamento, estética e segurança.

A solução como um todo consiste em proporcionar a modernização e revitalização da identificação visual da fachada do Batalhão, reforçando a imagem institucional do Exército Brasileiro e garantindo maior visibilidade, durabilidade e padronização da sinalização externa da Organização Militar.

O serviço contratado abrangerá, de forma integrada:

Elaboração e aprovação do layout do letreiro, conforme as orientações do setor de Comunicação Social e da Seção de Fiscalização do 29º BIB;

Fabricação do letreiro em material resistente às intempéries (como acrílico, ACM ou similar), com acabamento de alta durabilidade;

Instalação de sistema de iluminação interna em LED, de baixo consumo e longa vida útil, com cabeamento, conexões e dispositivos elétricos adequados;

Montagem e fixação do letreiro na fachada principal, utilizando suportes e ferragens apropriados, obedecendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis;

Testes de funcionamento elétrico e luminoso, garantindo perfeito desempenho do sistema;

Limpeza e entrega final da área de trabalho, com remoção de resíduos e materiais excedentes.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária, bem como pela execução completa dos serviços até a entrega final do objeto, em conformidade com as especificações técnicas, normas de engenharia e segurança vigentes.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Fiscalização do 29º BIB, que verificará a conformidade dos materiais empregados, a qualidade dos trabalhos realizados e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Com a conclusão do serviço, espera-se alcançar uma fachada institucional renovada e visualmente destacada, contribuindo para a valorização da imagem do Exército Brasileiro, melhoria da identificação da Organização Militar e conservação patrimonial do 29º BIB.

Após a conclusão verificação do serviço solicitado pela contratante, não havendo nenhuma divergência, a Nota Fiscal seguirá para o Setor Financeiro do Batalhão, para que seja efetuado o pagamento.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação visa à execução de serviço único de confecção, fornecimento e instalação de letreiro com iluminação interna, destinado à fachada principal do 29º Batalhão de Infantaria Blindado (29º BIB), conforme especificações técnicas do projeto aprovado pela Seção de Engenharia da Organização Militar.

Com base no levantamento técnico realizado no local e nas dimensões da fachada, estima-se a necessidade dos seguintes itens e quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Confecção de letreiro com estrutura metálica e revestimento em ACM ou material equivalente, letras em acrílico com iluminação interna em LED, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários	serviço	1
2	Instalação elétrica e conexões para alimentação do sistema de iluminação interna do letreiro (fiação, conduítes, conectores, fontes, disjuntores, etc.)	serviço	1
3	Limpeza, acabamento final e testes de funcionamento do sistema instalado	serviço	1

A quantidade total estimada de serviços corresponde, portanto, a 01 (um) conjunto completo de fornecimento e instalação de letreiro com iluminação interna, abrangendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessária à execução completa do objeto.

A medição e o pagamento ocorrerão mediante entrega e aceitação integral do serviço, conforme atestado pela Seção de Fiscalização do 29º BIB, após vistoria e comprovação da execução em conformidade com o Termo de Referência.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 18.850,00

Conforme previsto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o parâmetro utilizado para contemplar a pesquisa de preço foi a seguinte:

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

O valor da contratação foi estimado levando-se em consideração o quantitativo a ser adquirido de cada item, multiplicado pelo preço unitário, conforme levantamento de preços realizado por esta UG, a ser registrado no Termo de Referência referente, e conforme Mapa Comparativo de Preços e Relatório da Pesquisa de Preços, os quais estão inseridos nos autos do processo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com §3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, as compras efetuadas pela Administração não serão divididas em tantas parcelas, visto que o processo de padronização ou de escolha de marca levará a um fornecedor exclusivo.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Unidade, contratação Nr 160379-90047/2024.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, na qual maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

## 13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que a execução dos serviços ocorrerá na fachada principal do 29º Batalhão de Infantaria Blindado (29º BIB), localizada junto ao portão da guarda, serão adotadas as seguintes providências internas, a fim de garantir a segurança, a disciplina e o bom andamento das atividades regimentais durante a realização dos trabalhos:

### Controle de Acesso:

O acesso de veículos e funcionários da empresa contratada será previamente autorizado pela Guarda do Quartel, mediante relação nominal fornecida pela contratada e aprovada pela Seção de Inteligência do 29º BIB. Todos deverão apresentar documento de identificação e utilizar crachá de visitante durante o período de execução.

### Acompanhamento e Fiscalização:

A Seção de Fiscalização designará militar responsável para acompanhar a execução dos serviços, fiscalizando o cumprimento das normas de segurança, uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e o andamento das atividades conforme o cronograma aprovado.

### Segurança Militar e de Tráfego:

Considerando a proximidade com o Portão da Guarda, o serviço será coordenado de modo a não obstruir o acesso de pessoal, viaturas e visitantes, podendo ser adotadas interdições parciais e temporárias, previamente comunicadas ao Oficial de Dia e ao Comandante da Guarda.

### Horário de Execução:

As atividades deverão ocorrer em horário previamente definido pela Administração do Batalhão, preferencialmente fora dos períodos de maior fluxo de entrada e saída de militares e viaturas, de modo a minimizar impactos na rotina da OM.

### Segurança do Material e da Área:

A empresa contratada será responsável pela guarda e segurança de suas ferramentas, materiais e equipamentos, não sendo permitida a permanência de pessoal civil na área após o término do expediente diário.

### Limpeza e Organização:

Ao final de cada jornada, a contratada deverá retirar entulhos, resíduos e materiais excedentes, mantendo o local limpo e desobstruído, especialmente nas proximidades da Guarda do Quartel, para não comprometer a apresentação da fachada e o acesso de viaturas oficiais.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

O licitante vencedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/21, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em atenção ao Inciso II do Art. 14. do Decreto 10.024/19, aprovo o presente ETP, tendo em vista a necessidade de eventual contratação de serviços para substituição da fachada desta OM.

Documento assinado digitalmente



**ROMULO TORRES RAMIRO**  
Data: 17/11/2025 17:57:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROMULO TORRES RAMIRO**

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente



**ADRIAN TIMM DOS SANTOS SILVA**  
Data: 11/11/2025 15:38:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADRIAN TIMM DOS SANTOS SILVA**

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente



**CRISTOPHER VERANI RIBEIRO**  
Data: 13/11/2025 00:28:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CRISTOPHER VERANI RIBEIRO**

Membro da comissão de contratação